

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O **VEREADOR AYLTON DADALTO**, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno, que seja encaminhada a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA CRISTHINE SAMORINI**, a presente

INDICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, DE VITÓRIA/ES

AYLTON DADALTO, na qualidade de representante da população de Vitória, com fulcro nas atribuições legais conferidas pelo cargo, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência a **necessidade urgente de Fiscalização e limpeza urbana na Rua Constante Sodré, nº 565, bairro Santa Lúcia, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo requerer providências do Poder Público Municipal quanto à limpeza urbana e fiscalização de descarte irregular de resíduos na **Rua Constant Sodré, nº 565, bairro Santa Lúcia, ao lado do Bar e Restaurante São Paulo e em frente ao Restaurante Malabares.**

A região tem apresentado recorrente acúmulo de resíduos sólidos em seu entorno, situação que tem gerado transtornos aos moradores e frequentadores do local.

De acordo com relatos da comunidade, o lixo encontrado na área não é proveniente das residências, mas principalmente de estabelecimentos comerciais situados nas proximidades, como restaurantes, bares e demais atividades do setor alimentício.

O descarte inadequado ou fora dos horários estabelecidos de coleta contribui

para a permanência de resíduos na via pública, ocasionando mau cheiro, poluição visual e comprometimento das condições de higiene urbana.

Além disso, o acúmulo de lixo favorece a degradação do espaço público e impacta negativamente a qualidade de vida dos moradores da região.

Há ainda relatos de uso inadequado do espaço público no local, o que agrava as condições de limpeza e salubridade, especialmente em determinados horários do dia e da noite.

Diante desse cenário, torna-se necessária a atuação do Poder Público para intensificação da fiscalização dos estabelecimentos comerciais do entorno, verificação do cumprimento das normas de descarte de resíduos e adequação dos horários de coleta.

Também se faz importante o reforço da limpeza urbana no trecho mencionado, com maior frequência de varrição e retirada de resíduos acumulados.

Por fim, tais medidas são fundamentais para a preservação da higiene urbana, da ordem pública e da qualidade de vida da população residente e circulante na região da Rua Constant Sodré, nº 565, bairro Santa Lúcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO



Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2026

Aylton Dadalto
Vereador - Republicanos

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003300300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em 17/06/2026 10:03

Checksum: **81AB66576CBC766B086FF16B7528A3122A59EFDC22FA748DD13A8F21B1397C4A**